

Decreto Legislativo
nº 10.447, de 9 de maio de 2002

Altera a Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002,
para instituir a Semana Nacional da Adoção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional da Adoção e a Semana Nacional da Adoção.”

Art. 2º A Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A. Fica instituída a Semana Nacional da Adoção, a ser celebrada, anualmente, na semana que antecede o Dia Nacional da Adoção.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de Junho de 2002.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal